

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 811/2023 de 20 de outubro de 2023.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Considerando que a secretaria de Infraestrutura e Urbanismo possui veículos tais como: Máquinas pesadas, caminhões estilo basculante e pipa, carros de pequeno porte e motocicletas para darem apoio nas atividades diárias dessa secretaria, faz-se necessária a aquisição desses combustíveis e óleos para permitir o deslocamento e o bom funcionamento destes veículos.

3.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Faz-se necessária a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, para atender a demanda de (03) tratores agrícolas; (01) caminhão baú e; (01) motocicleta; no abastecimento de combustíveis e lubrificantes das máquinas utilizadas na preparação do solo dos agricultores e veículos utilizados para atendimentos dos programas desenvolvidos como o PPA/CDS, PAA - Leite, dentre outras atividades administrativas.

3.3. Secretaria de Esporte e Juventude:

A aquisição de combustível e óleo lubrificante se faz necessária para garantir o funcionamento e a continuidade das atividades da Secretaria de Esporte e Juventude que exige o uso de veículo automotor e maquinários para o cumprimento de suas funções operacionais. O combustível é essencial para o abastecimento do veículo e máquinas utilizadas por esta secretaria, enquanto o óleo lubrificante é indispensável para a manutenção e bom desempenho do motor, prevenindo falhas técnicas e garantindo maior vida útil dos mesmos, visando assegurar a continuidade das atividades essenciais deste setor, sendo um investimento necessário para o cumprimento de suas atividades.

3.4. Secretaria de Meio Ambiente:

O presente documento formalizador de demanda tem por pressuposto, o princípio da eficiência, que vislumbra a qualidade da prestação do serviço público prestado à população, visto que para a execução das atividades da Secretaria de Meio Ambiente de Cruz - SEMAC, no tocante ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambientais, bem como, nas demais ações

realizadas no Município, como a participação e organização de eventos e reuniões, realização de mutirões, fiscalização e acompanhamento da rota da coleta seletiva, acompanhamento dos Planos de Ação dos Agentes Jovens Ambientais – AJA's, entre outros, a demanda para o fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes se faz essencial. Esta demanda se refere à necessidade contínua de abastecimento e manutenção do veículo desta secretaria, o qual é composto atualmente por 1 (uma) L200 Triton, de placa POH7576, a diesel, além da necessidade de óleos lubrificantes que garantam o bom funcionamento e a durabilidade de seu motor. Também estão contempladas nessa demanda aquisições relativas aos futuros veículos a serem incorporados à frota da SEMAC, os quais serão obtidos a partir do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 005/2025, cujo objeto é a doação de um veículo (como Volkswagen Constellation 14.190 – Gaiola ou similar) compatível com operações urbanas e dotado de características adequadas ao transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva) e o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 011/2025, o qual prevê a doação de veículo para o desempenho das atividades administrativas desta secretaria. Logo, levando em consideração que sem o fornecimento adequado, as operações ficam comprometidas, impactando negativamente a eficiência dos serviços públicos e, consequentemente, a qualidade dos atendimentos prestados à população.

3.5. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Faz-se necessária a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, visando o funcionamento e manutenção de um (01) veículo da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, e assim, atender as demandas desta pasta que atua em todo território municipal.

3.6. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário o abastecimento dos veículos vinculados a Secretaria de Saúde no deslocamento dos coordenadores e profissionais de saúde da Atenção Básica, pacientes de urgência e emergência no Hospital Municipal, CAPS e Clínica de Fisioterapia, ainda para o transporte de materiais pertinentes a esta secretaria, atendendo de melhor forma para um bom desempenho das atividades no ano corrente.

3.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Faz-se necessária a aquisição de combustível e óleos para abastecimento e manutenção dos veículos desta secretaria, tendo em vista o bom funcionamento dos mesmos para que possam suprir as demandas de deslocamentos com o objetivo de exercer as atividades e ofertar um atendimento de qualidade aos seus usuários.

3.8. Secretaria de Governo e Administração:

A aquisição é essencial para a continuidade dos serviços de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais desta secretaria, que atende as necessidades de deslocamento dos servidores a serviço da Secretaria de Governo e Administração. Diariamente são requeridos diversos deslocamentos de servidores em serviço para condução em compromissos institucionais, dentro do município e viagens intermunicipais e estaduais. A aquisição também reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam do transporte da frota municipal.

3.9. Secretaria de Finanças:

A aquisição é essencial para a continuidade dos serviços de abastecimento e manutenção dos veículos oficiais desta secretaria, que atende as necessidades de deslocamento dos servidores a serviço dos setores de contabilidade e tributos, vinculados a Secretaria de Finanças.

3.10. Secretaria de Educação:

A presente aquisição de combustíveis tem por finalidade atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os quais são utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e na execução do transporte escolar, ao longo do exercício de 2026.

O fornecimento contínuo de combustível é essencial para assegurar o deslocamento das equipes técnicas e pedagógicas às unidades escolares, o acompanhamento das ações educacionais, a execução de programas e projetos institucionais, bem como a garantia da regularidade e eficiência do transporte escolar, serviço indispensável para o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, assegurando o pleno funcionamento da frota oficial da Secretaria, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.576.704,92 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas já considerando todos os tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante solicitará ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do(s) item(ns) de acordo com as especificações do edital. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis. O descumprimento do prazo estabelecido ou a incompatibilidade das amostras com as especificações constantes neste termo de referência acarretará na desclassificação do

licitante.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, termo de referência e proposta de preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 106 da Lei 14.133.

6.3. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para a contratante. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 60 (sessenta) dias antes do término.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O local de abastecimento (posto de combustíveis) deverá estar no máximo, a um raio de 10km de distância da área urbana da sede do município de Cruz, para o fornecimento durante todos os dias da semana.

7.2. A entrega dos combustíveis deverá ser feita diariamente e de acordo com as solicitações e necessidades das secretarias, não podendo exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e hora de recebimento da ordem de fornecimento.

7.3. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.4. Os produtos serão recebidos por servidor do setor de transportes municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O objeto do contrato será recebido:

7.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.6.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

8.3. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.4. Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

8.5. O posto revendedor é obrigado a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pelo consumidor. Para isto, o posto revendedor deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, Art. 8º).

8.5.1. Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso inexistente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada pela respectiva Agência.

8.6. Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos combustíveis entregues, devendo arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(s) servidor(es):

9.3.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Manoel Bernardo de Souza Neto, portador(a) do CPF 074.586.003-65, que exerce a função de coordenador logístico na referida secretaria.

9.3.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Ary Cardoso Barreto de Costa, portador(a) do CPF nº 008.136.893-33, que exerce a função de assessor de projetos e programas agropecuários na referida secretaria.

9.3.3. Secretaria de Esporte e Juventude:

José Leivânio Vasconcelos, portador(a) do CPF 023.058.103-55, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.4. Secretaria de Meio Ambiente:

Yuri Fontenele Souza, portador(a) do CPF 037.143.623-04, que exerce a função de agente de coordenador de licenciamento ambiental na referida secretaria.

9.3.5. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

Aline Adna de Vasconcelos, portador(a) do CPF 049.889.213-10, que exerce a função de agente de administração na referida secretaria.

9.3.6. Secretaria de Saúde:

Antônia Queiroz de Oliveira Pinto, portador(a) do CPF nº 499.911.673-15, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9.3.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Cristiano Alves Almeida, portador(a) do CPF nº 613.398.493-72, que exerce a função de motorista categoria D na referida secretaria.

9.3.8. Secretaria de Governo e Administração:

Helton Kleber Nascimento, portador(a) do CPF nº 003.314.413-30, que exerce a função de chefe de setor na referida secretaria.

9.3.9. Secretaria de Finanças:

Claudemir Wagner do Nascimento, portador(a) do CPF nº 639.294.063-49, que exerce a função de agente de vigilância epidemiológica na referida secretaria.

9.3.10. Secretaria de Educação:

Antônio Gleisson da Cunha, portador(a) do CPF nº 013.341.563.52, que exerce a função de agente de administração na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
04.01.15.122.0100.2.008 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS	
05.01.20.122.0100.2.013 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
06.01.27.122.0100.2.017 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

88 99259.3006

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
07.01.18.122.0100.2.020 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.01.23.122.0100.2.026 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.122.0100.2.046 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM SAÚDE PÚBLICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.301.0400.2.048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.302.0403.2.051 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
10.01.10.305.0408.2.055 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	
11.04.08.122.0100.2.122 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
14.01.04.122.0100.2.074 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.122.0100.2.077 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
16.01.12.122.0100.2.079 - GERENCIAMENTO	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE

88 99259.3006

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.0 - MATERIAL DE CONSUMO.	TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
16.01.12.361.0600.2.086 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.
16.01.12.361.0602.2.088 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e treinamento dos funcionários operantes dos equipamentos, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Allan Muniz da Silveira Figueira

Secretário municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Portaria nº 2025.01.01/004

José Edson do Nascimento

Secretário municipal de Agricultura, Pesca
e Recursos Hídricos

Portaria nº 2025.01.01/012

Lindomar Brandão Silveira

Secretário municipal de Esporte e
Juventude

Portaria nº 2025.01.01/008

Maria José de Farias

Secretária municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 2025.01.01/007

Ricardo Gusso Wagner

Secretário municipal de Turismo, Indústria e
Comércio

Portaria nº 2025.01.01/010

Antônio Glauber Sales Júnior

Ordenador de despesas da Secretaria
municipal de Saúde

Portaria nº 2025.01.02/002

Fátima Aliciane do Nascimento

Secretária municipal de Assistência Social e
Empreendedorismo

Portaria nº 2025.01.01/003

Emanuelly Nascimento Ribeiro

Secretária municipal de Governo e
Administração

Portaria nº 2025.01.01/009

Erlância Maria Nascimento

Secretária municipal de Finanças

Portaria nº 2025.01.01/006

Maria Veridiana de Farias

Secretária municipal de Educação

Portaria nº 2025.01.01/015

ANEXO II-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	10.000	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	30	R\$ 28,33	R\$ 849,90
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	30.000	R\$ 6,00	R\$ 180.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.	LT	25	R\$ 75,95	R\$ 1.898,75
5	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO:	GL	20	R\$ 216,10	R\$ 4.322,00

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. GALÃO DE 10KG.				
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	40	R\$ 38,34	R\$ 1.533,60
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	L	180.000	R\$ 6,17	R\$ 1.110.600,00
8	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTORES 2 TEMPOS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: CST 100°C. FRASCO DE 500ML.	FRSC	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
9	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W- 30. PARA MOTORES A ÁLCOOL E GASOLINA.	L	50	R\$ 50,81	R\$ 2.540,50
10	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W- 30. PARA MOTORES A DIESEL.	L	120	R\$ 49,26	R\$ 5.911,20
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE,	L	70	R\$ 45,33	R\$ 3.173,10

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-40.				
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	120	R\$ 35,37	R\$ 4.244,40
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	90	R\$ 435,42	R\$ 39.187,80
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	40	R\$ 31,28	R\$ 1.251,20
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	72	R\$ 51,23	R\$ 3.688,56
17	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68. GALÃO DE 20L.	GL	50	R\$ 289,67	R\$ 14.483,50

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.	L	100	R\$ 38,36	R\$ 3.836,00
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 4, VISCOSIDADE: SAE 90.	L	100	R\$ 39,83	R\$ 3.983,00
20	438910	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. GALÃO DE 20L.	GL	30	R\$ 131,68	R\$ 3.950,40
TOTAL GERAL					R\$ 1.445.406,91	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Allan Muniz da Silveira Figueira

Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria nº 2025.01.01/004

2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	5.000	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	15	R\$ 28,33	R\$ 424,95
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	7.000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.	LT	12	R\$ 75,95	R\$ 911,40
5	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS	GL	15	R\$ 216,10	R\$ 3.241,50

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		ADICIONAIS: GRAFITADA. GALÃO DE 10KG.				
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	12	R\$ 38,34	R\$ 460,08
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	L	40.000	R\$ 6,17	R\$ 246.800,00
8	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTORES 2 TEMPOS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: CST 100°C. FRASCO DE 500ML.	FRSC	24	R\$ 30,33	R\$ 727,92
10	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W- 30. PARA MOTORES A DIESEL.	L	60	R\$ 49,26	R\$ 2.955,60
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W- 40.	L	48	R\$ 45,33	R\$ 2.175,84
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	70	R\$ 35,37	R\$ 2.475,90

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	20	R\$ 435,42	R\$ 8.708,40
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W- 50.	L	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	24	R\$ 32,87	R\$ 788,88
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	50	R\$ 51,23	R\$ 2.561,50
17	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68. GALÃO DE 20L.	GL	20	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.	L	70	R\$ 38,36	R\$ 2.685,20
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 4, VISCOSIDADE: SAE	L	70	R\$ 39,83	R\$ 2.788,10

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		90.				
TOTAL GERAL					R\$ 351.174,03	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

José Edson do Nascimento

Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

3. Secretaria de Esporte e Juventude:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	SEJUV	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	2.000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	12.000	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
8	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTORES 2 TEMPOS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: CST 100°C. FRASCO DE 500ML.	FRSC	180	R\$ 30,33	R\$ 5.459,40
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W- 50.	L	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	100	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
TOTAL GERAL					R\$ 91.241,76	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

4. Secretaria de Meio Ambiente:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	3.000	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.	LT	5	R\$ 75,95	R\$ 379,75
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUIDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	12	R\$ 38,34	R\$ 460,08
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE	L	22.000	R\$ 6,17	R\$ 135.740,00

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		ENXOFRE 10 MG/KG.				
10	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W- 30. PARA MOTORES A DIESEL.	L	100	R\$ 49,26	R\$ 4.926,00
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W- 40.	L	40	R\$ 45,33	R\$ 1.813,20
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	25	R\$ 35,37	R\$ 884,25
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	5	R\$ 435,42	R\$ 2.177,10
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W- 50.	L	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	12	R\$ 51,23	R\$ 614,76
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL,	L	24	R\$ 38,36	R\$ 920,64

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.				
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, VISCOSIDADE: SAE 90.	L	24	R\$ 39,83	R\$ 955,92
TOTAL GERAL					R\$ 224.710,36	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Maria José de Farias
Secretária municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 2025.01.01/007

5. Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	2.000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W- 50.	L	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80
TOTAL GERAL					R\$ 70.432,80	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Ricardo Gusso Wagner

Secretário municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Portaria nº 2025.01.01/010

6. Secretaria de Saúde:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	TOTAL		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	5.000	10.000	15.000	3.000	33.000	R\$ 5,06	R\$ 166.980,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	4	0	25	6	35	R\$ 28,33	R\$ 991,55
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	25.000	85.000	220.000	15.000	345.000	R\$ 6,00	R\$ 2.070.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE:	LT	0	0	5	5	10	R\$ 75,95	R\$ 759,50

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	TOTAL		
		CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.								
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	12	0	30	12	54	R\$ 38,34	R\$ 2.070,36
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	L	25.000	0	120.000	25.000	170.000	R\$ 6,17	R\$ 1.048.900,00
8	477466	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:	FRSC	0	0	0	12	12	R\$ 30,33	R\$ 363,96

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	TOTAL		
		MOTORES 2 TEMPOS, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API TC, VISCOSIDADE: CST 100°C. FRASCO DE 500ML.								
9	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W-30. PARA MOTORES A ÁLCOOL E GASOLINA.	L	48	0	150	0	198	R\$ 50,81	R\$ 10.060,38
10	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W-30. PARA MOTORES A DIESEL.	L	120	0	0	120	240	R\$ 49,26	R\$ 11.822,40
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:	L	60	0	200	48	308	R\$ 45,33	R\$ 13.961,64

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	TOTAL		
		AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-40.								
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	0	0	25	0	25	R\$ 35,37	R\$ 884,25
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	0	0	10	0	10	R\$ 435,42	R\$ 4.354,20
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	0	0	0	50	50	R\$ 31,28	R\$ 1.564,00
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:	L	48	0	350	60	458	R\$ 32,87	R\$ 15.054,46

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	TOTAL		
		AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.								
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	12	0	48	12	72	R\$ 51,23	R\$ 3.688,56
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.	L	12	0	24	12	48	R\$ 38,36	R\$ 1.841,28
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, VISCOSIDADE: SAE 90.	L	12	0	24	12	48	R\$ 39,83	R\$ 1.911,84

GERENC. ADM.	R\$ 344.324,08
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	R\$ 560.600,00
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.	R\$ 2.176.304,25
GESTÃO DOS SERV. DE VIGIL. EM SAÚDE	R\$ 273.980,05
TOTAL GERAL	R\$ 3.355.208,38

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Antônio Glauber Sales Júnior

Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	6.000	R\$ 5,06	R\$ 30.360,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	12	R\$ 28,33	R\$ 339,96
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	30.000	R\$ 6,00	R\$ 180.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.	LT	5	R\$ 75,95	R\$ 379,75
5	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICO RROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS	GL	5	R\$ 216,10	R\$ 1.080,50

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		ADICIONAIS: GRAFITADA. GALÃO DE 10KG.				
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	12	R\$ 38,34	R\$ 460,08
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	L	20.000	R\$ 6,17	R\$ 123.400,00
9	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W- 30. PARA MOTORES A ÁLCOOL E GASOLINA.	L	50	R\$ 50,81	R\$ 2.540,50
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W- 40.	L	100	R\$ 45,33	R\$ 4.533,00
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	25	R\$ 35,37	R\$ 884,25
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI- 4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	8	R\$ 435,42	R\$ 3.483,36
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA,	L	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.				
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	20	R\$ 32,87	R\$ 657,40
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	12	R\$ 51,23	R\$ 614,76
17	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68. GALÃO DE 20L.	GL	4	R\$ 289,67	R\$ 1.158,68
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.	L	30	R\$ 38,36	R\$ 1.150,80
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL- 4, VISCOSIDADE: SAE 90.	L	30	R\$ 39,83	R\$ 1.194,90
20	438910	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. GALÃO DE 20L.	GL	15	R\$ 131,68	R\$ 1.975,20

88 99259.3006

TOTAL GERAL	R\$ 354.525,94
--------------------	-----------------------

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Fátima Aliciane do Nascimento

Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo

Portaria nº 2025.01.01/003

8. Secretaria de Governo e Administração:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	5.000	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	25.000	R\$ 6,00	R\$ 150.000,00
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	12	R\$ 38,34	R\$ 460,08
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-40.	L	60	R\$ 45,33	R\$ 2.719,80
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE:	L	40	R\$ 32,87	R\$ 1.314,80

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
		SAE 20W-50.				
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	12	R\$ 51,23	R\$ 614,76
TOTAL GERAL					R\$ 181.068,10	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Emanuely Nascimento Ribeiro
Secretária municipal de Governo e Administração
Portaria nº 2025.01.01/009

9. Secretaria de Finanças:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	2.000	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	7.000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W- 50.	L	20	R\$ 31,28	R\$ 625,60
TOTAL GERAL					R\$ 52.745,60	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Erlândia Maria Nascimento
Secretária municipal de Finanças
Portaria nº 2025.01.01/006

10. Secretaria de Educação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA	TOTAL		
1	NÃO LOCALIZADO	ÁLCOOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL.	L	0	10.000	0	10.000	R\$ 5,06	R\$ 50.600,00
2	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO: VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DOT 4. FRASCO DE 500ML.	FRSC	0	12	30	42	R\$ 28,33	R\$ 1.189,86
3	461506	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN.	L	7.000	40.000	0	47.000	R\$ 6,00	R\$ 282.000,00
4	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. LATA DE 1KG.	LT	0	0	10	10	R\$ 75,95	R\$ 759,50

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA	TOTAL		
5	214604	GRAXA, TIPO BASE: ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE: CÁLCIO, PONTO GOTA: 260°C, TIPO ADITIVOS: ANTIOXIDANTE/ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: CAIXA ENGRENAGEM, CONSISTÊNCIA NLGI: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAFITADA. GALÃO DE 10KG.	GL	0	0	12	12	R\$ 216,10	R\$ 2.593,20
6	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO ATF TASA, FLUÍDO HIDRÁULICO TIPO "A" PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS.	L	0	24	0	24	R\$ 38,34	R\$ 920,16
7	461548	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG.	L	0	20.000	150.000	170.000	R\$ 6,17	R\$ 1.048.900,00
9	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W-30. PARA MOTORES A ÁLCOOL E GASOLINA.	L	0	60	0	60	R\$ 50,81	R\$ 3.048,60
10	471190	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:	L	0	120	0	120	R\$ 49,26	R\$ 5.911,20

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA	TOTAL		
		AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN ACEA C2/C3 - 12, VISCOSIDADE: SAE 5W-30. PARA MOTORES A DIESEL.							
11	461564	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN, VISCOSIDADE: SAE 5W-40.	L	0	120	0	120	R\$ 45,33	R\$ 5.439,60
12	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40.	L	0	0	80	80	R\$ 35,37	R\$ 2.829,60
13	471969	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4, VISCOSIDADE: SAE 15W-40. GALÃO DE 20L.	GL	0	0	40	40	R\$ 435,42	R\$ 17.416,80
14	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	12	0	0	12	R\$ 31,28	R\$ 375,36

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA	TOTAL		
15	461570	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL/CF, VISCOSIDADE: SAE 20W-50.	L	0	60	0	60	R\$ 32,87	R\$ 1.972,20
16	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68.	L	0	12	40	52	R\$ 51,23	R\$ 2.663,96
17	478478	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: MULTIUSO, VISCOSIDADE: BD-68. GALÃO DE 20L.	GL	0	0	20	20	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40
18	473133	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, VISCOSIDADE: SAE 85W-140.	L	0	20	140	160	R\$ 38,36	R\$ 6.137,60
19	467489	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API GL-4, VISCOSIDADE: SAE 90.	L	0	20	140	160	R\$ 39,83	R\$ 6.372,80
20	438910	SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,50%	GL	0	0	40	40	R\$ 131,68	R\$ 5.267,20

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA	TOTAL		
		URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA, TIPO: ARLA-32, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. GALÃO DE 20L.							
GERENC. ADM.								R\$ 42.375,36	
GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.								R\$ 433.810,28	
GESTÃO DO TRANSP. ESCOLAR NA EDUC. BÁSICA								R\$ 974.005,40	
TOTAL GERAL								R\$ 1.450.191,04	

Cruz-CE, 15 de dezembro de 2025.

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015